

ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico nº 0004/2026

PROA: 25/9301-0001294-4

Protocolo: 31819

Resposta elaborada pelo setor técnico da Portos RS, referente ao esclarecimento solicitado através do Portal Banrisul:

Observe orientações gerais quanto aos pedidos de esclarecimentos no Portal.

Questionamento Nº 01:

Quanto ao pagamento mensal do contrato, administração adotará o formato de conta vinculada ou por fato gerador?

Resposta:

O edital não prevê a adoção de pagamento por meio de conta vinculada nem por fato gerador. Dessa forma, tais modalidades não se aplicam à presente contratação

Questionamento Nº 02:

O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas?

Resposta:

Assim como descrito no termo de referência, pago por posto de trabalho, com medição mensal de Acordo de Nível de Serviço (SLA)

Questionamento Nº 03:

Existe alguma empresa executante atualmente? Se sim, qual o nome da empresa?

Resposta:

Sim a Portos RS mantém contrato para a prestação de serviços de vigilância patrimonial armada. Os dados podem ser verificados na página da Portos RS <https://www.portosrs.com.br/site/index.php>

Questionamento Nº 04:

Qual a data de previsão do início do contrato?

Resposta:

Assim como descrito no termo de referência:

- Prazo para o início dos serviços: será de 10 (dez) dias, após assinatura do contrato.

Questionamento Nº 05:

Se o colaborador optar por renunciar ao uso do vale-transporte, o valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa?

Resposta:

Não, o valor é por posto de trabalho e os encargos devem estar considerados na planilha de custo, responsabilidade da contratada

Questionamento Nº 06

A contribuição sindical deverá ser cotada nos benefícios do empregado ou deve ser cotada em planilha nos custos indiretos?

Resposta:

Sim, a planilha de custos deve ser preenchida com valores fidedignos sob pena de desclassificação da empresa no momento da habilitação para assinatura do contrato

Questionamento Nº 07

O Plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção coletiva de trabalho?

Resposta:

Não.

Questionamento Nº 08

As quantidades informadas para jornada 12x36 se referem a postos ou pessoas?

Resposta:

1 posto de trabalho = 4 vigilantes em escala 12x36h

Questionamento Nº 09

Nos postos 12x36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?

Resposta:

Preferencialmente indenizada, pois todos os vigilantes devem ter domínio dos sistemas informatizados nos controles de acesso. Em caso de substituição por rendas (almoço/janta) será necessário vigilantes extras capacitados a utilização dos sistemas da contratante.

Questionamento Nº 10

Nos postos 40 e 44 horas a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?

Resposta:

Não há previsão no edital de postos de 40 ou 44h semanais

Questionamento Nº 11

Nos postos 30 e 36 horas a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?

Resposta:

Não há previsão no edital de postos de 30 ou 36h semanais

Questionamento Nº 12

Existe previsão de adicional noturno considerando a hora reduzida (52min30s)?

Resposta:

Sim, conforme CLT e CCTs das bases Rio Grande e Porto Alegre

Questionamento Nº 13

Precisamos cotar em planilha a hora noturna reduzida como extra?

Resposta:

Sim, conforme CLT e CCTs das bases Rio Grande e Porto Alegre

Questionamento Nº 14

Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 horas, 30 minutos ou cabe ao licitante definir?

Resposta:

Cabe ao empregador definir

Questionamento Nº 15

Quais postos de trabalho devem receber adicional de periculosidade?

Resposta:

Todos, com base na CCT para postos de vigilância patrimonial armada

Questionamento Nº 16

Quais postos de trabalho devem receber adicional de insalubridade? E em qual percentual?

Resposta:

Deve seguir as regras de CLT e CCTs

Questionamento Nº 17

É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?

Resposta:

Não. O fiscal e auxiliar de fiscal, com os percentuais de remuneração por gratificação, descritos no edital já fazem este papel

Questionamento Nº 18

Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual?

Resposta:

Conforme previsão do Edital e Termo de Referência

XVII – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A CONTRATADA, em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, prestará garantia no valor correspondente a 05% (cinco por cento) do valor total deste contrato, tendo seu valor atualizado nas mesmas condições nele estabelecidas.

O instrumento de garantia oferecido pela CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, garantir a Portos RS, até o limite máximo de indenização, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e fundiária de responsabilidade da CONTRATADA, em decorrência de decisão no processo administrativo ou sentença condenatória transitada em julgado ou, ainda, nas hipóteses de acordo com as partes.

A CONTRATADA poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

1. Caução em dinheiro;
2. Seguro-garantia; ou
3. Fiança bancária.

Questionamento Nº 19

Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital/CCT poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante?

Resposta:

Deve seguir o previsto na legislação trabalhista da categoria

Questionamento Nº 20

Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria.

Resposta:

As CCTs dos Sindicatos de Vigilantes de Rio Grande e Porto Alegre

Questionamento Nº 21

A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT?

Resposta:

SIM

Questionamento Nº 22

A vistoria será obrigatória ou facultativa?

Resposta:

Conforme previsto no Edital e Termo de Referência:

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)

Avenida Honório Bicalho, S/N – Getúlio Vargas

Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020

Unidade – Pelotas

Rua Benjamin Constant, 701 – Centro

Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020

Unidade – Porto Alegre

Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico

Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110

Poderá ser realizada visita técnica, através do responsável técnico da empresa ou profissional terceirizado com conhecimento técnico para tal incumbência, devendo inspecionar detidamente o local onde os serviços serão realizados, assegurando total conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços e equipamentos, ocasião em que o responsável pela Unidade de Segurança e/ou responsável pela Fiscalização do Contrato emergencial em vigor local certificará a visita através da emissão do Atestado de Visita Técnica, cujo documento deverá ser anexado quando da apresentação do orçamento, juntamente com o atestado de capacidade técnica da CONTRATADA.

As visitas técnicas deverão ser agendadas junto aos responsáveis abaixo relacionados:

- UNIDADE DE RIO GRANDE:

Endereço: Av. Honório Bicalho, S/N – Bairro Getúlio Vargas Rio Grande/RS – Contato: Romulo Furtado (53) 98149-7135.

- UNIDADE DE PORTO ALEGRE:

Endereço: Av. Mauá, nº 1050 – Centro Histórico Porto Alegre/RS – Contato: Dirceu Rodrigues (51) 98455-0083.

O atestado de visita técnica pode ser substituído por declaração da CONTRATADA, informando que já possui conhecimento dos locais de prestação dos serviços, devidamente confirmado pelos responsáveis técnicos da CONTRATANTE.

Questionamento Nº 23

Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados?

Resposta:

Deve seguir o descrito no edital

Questionamento Nº 24

Quais equipamentos devem ser fornecidos?

Resposta:

Deve seguir o descrito no edital.

Questionamento Nº 25

Visando buscar eficiência e economicidade, os equipamentos precisam ser obrigatoriamente novos, ou é permitido utilizar aqueles em bom estado que já temos em estoque?

Resposta:

Permitida utilização de materiais, rigorosamente, em bom estado.

Questionamento Nº 26

Será necessário o fornecimento de algum veículo? Se sim, qual o modelo?

Resposta:

Conforme descrito no edital

Questionamento Nº 27

Os Licitantes devem obrigatoriamente seguir as quantidades de equipamentos informadas em edital? Ou as Licitantes podem propor quantidades alternativas conforme sua expertise?

Resposta:

As licitantes devem obrigatoriamente observar e atender integralmente as quantidades de equipamentos estabelecidas no edital. A relação apresentada item por item possui caráter de padronizar as propostas, garantir a equivalência entre as ofertas e assegurar a adequada execução dos serviços. Portanto, não é permitida a apresentação de quantidades alternativas, ainda que fundamentadas em expertise própria, sob pena de a proposta se tornar incompatível com as exigências do edital.

Questionamento Nº 28

Os Licitantes devem obrigatoriamente seguir as quantidades de materiais de limpeza e higiene informadas em edital? Ou as Licitantes podem propor quantidades alternativas conforme sua expertise?

Resposta:

Deve seguir rigorosamente o descrito no edital, caso contrário não teria uma listagem no edital item por item

Questionamento Nº 29

Caso tenha fornecimento de material de limpeza e higiene, o fornecimento vai ser por reembolso?

29.a- Existe um valor máximo mensal ou por item?

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)

Avenida Honório Bicalho, S/N – Getúlio Vargas

Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020

Unidade – Pelotas

Rua Benjamin Constant, 701 – Centro

Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020

Unidade – Porto Alegre

Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico

Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110

Resposta: Não

29.b- *Quais tipos de materiais estão incluídos (ex.: produtos de limpeza, papel higiênico, sabonete, sacos de lixo, etc.)*

Resposta: Conforme descrito no edital

29.c- *Há uma lista de materiais autorizados ou marcas específicas que devem ser utilizadas?*

Resposta: Não há definição de marcas

29.d- *Como deve ser feito o processo de comprovação das despesas (nota fiscal, recibo, envio por sistema)?*

Resposta: Não se aplica

29.e- *Qual é o prazo para solicitação e pagamento do reembolso?*

Resposta: Não se aplica

29.f- *Existe alguma periodicidade definida para reposição ou solicitação dos materiais?*

Resposta:

Esclarecemos que é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada manter, durante toda a execução contratual, todas as condições apresentadas na proposta inicial, incluindo, mas não se limitando a:

- **materiais;**
- **equipamentos;**
- **condições gerais de logística;**
- **limpeza e conservação;**
- **demais elementos necessários ao perfeito cumprimento do objeto.**

Questionamento Nº 30:

O edital exige a apresentação de documentos egressos? Se sim, quais são eles?

Resposta:

O licitante deverá observar rigorosamente o disposto no edital, especialmente no que se refere ao rol de documentos de habilitação exigidos. Eventuais documentos previamente

emitidos por órgãos competentes ou terceiros — tais como certidões, atestados ou declarações — deverão estar dentro do prazo de validade, quando aplicável, e em plena conformidade com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Ressalta-se que o atendimento integral às condições previstas no edital é de responsabilidade do licitante, sendo imprescindível a apresentação de documentação válida, atualizada e compatível com os requisitos definidos para a presente contratação.

Questionamento Nº 31:

Qual o ISS do (s) município (s)?

Resposta:

A definição e indicação correta das alíquotas de ISS aplicáveis são de responsabilidade da própria licitante, conforme as normas tributárias vigentes no(s) município(s) onde ocorrerá a prestação do serviço. Assim, caberá à empresa verificar a legislação municipal correspondente e preencher adequadamente sua planilha de custos, observando sua realidade operacional e tributária.

Questionamento Nº 32:

Solicitamos a disponibilização da planilha de custos em excel com os valores estimados pelo órgão.

Resposta:

Os modelos estão disponíveis no processo licitatório. Cabe à licitante utilizar seus próprios mecanismos e ferramentas de gestão para compor a proposta.

Conforme art. 34 da Lei nº 13.303/2016, nas contratações da Portos RS, o orçamento estimado é sigiloso como regra geral. Assim, o valor permanecerá reservado até a fase de negociação com o licitante vencedor, em proteção ao interesse público e à competitividade do certame.

Questionamento Nº 33:

Haverá recesso? Se sim, como ficará os serviços nesse período? Haverá faturamento do período?

Resposta:

Não, os serviços essenciais são 24/7.

Por fim, esclarecemos que as presentes respostas não implicam pré-julgamento sobre documentos específicos, tampouco antecipa decisão de habilitação, a qual será proferida na fase própria, à luz dos documentos efetivamente apresentados, em estrita observância aos princípios da vinculação ao edital e do julgamento objetivo.

Em 23 de março de 2026.

Claudelaire Rodrigues Coelho
Pregoeira/Portos RS

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)

Avenida Honório Bicalho, S/N – Getúlio Vargas

Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020

Unidade – Pelotas

Rua Benjamin Constant, 701 – Centro

Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020

Unidade – Porto Alegre

Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico

Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110